

EXERCÍCIO 2020

RELATÓRIO ANUAL

Tivit Terceirização de Processos, Serviços e Tecnologia S.A.
4ª Emissão de Debêntures



Trustee DTVM

ÍNDICE

EMISSIONA.....	2
CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES	2
DESTINAÇÃO DE RECURSOS.....	3
ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS.....	3
POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES.....	4
EVENTOS REALIZADOS 2020.....	4
INFORMAÇÕES PERIÓDICAS E OBRIGAÇÕES ADICIONAIS.....	4
EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS	4
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO.....	5
ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES	5
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA.....	5
ÍNDICES E LIMITES FINANCEIROS	5
EVENTOS SUBSEQUENTES - COVID 19	6
GARANTIA.....	6
FUNDOS DE AMORTIZAÇÃO E OUTROS FUNDOS.....	7
DECLARAÇÃO.....	7

EMISSION

Denominação Comercial: Tivit Terceirização de Processos, Serviços e Tecnologia S.A.

CNPJ: 07.073.027/0001-53

Categoria de Registro: Sociedade anônima sem registro de companhia aberta perante a CVM

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

Oferta:

Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009

Número da Emissão:

4ª Emissão

Situação da Emissora:

Adimplente com as obrigações pecuniárias

Código do Ativo:

TVIT14

Código ISIN:

BRTVITDBS022

Escriturador:

Banco Bradesco S.A.

Liquidante:

Banco Bradesco S.A.

Coordenador Líder:

BB - Banco de Investimento S.A.

Data de Emissão:

29 de junho de 2018

Data de Vencimento:

29 de julho de 2022

Quantidade de Debêntures:

130.000 (cento e trinta mil)

Número de Séries:

Única

Valor Total da Emissão:

R\$ 130.000.000,00 (cento e trinta milhões reais)

Valor Nominal:

R\$ 1.000,00 (um mil reais)

Forma:

Nominativa e escritural

Espécie:

Real

Conversibilidade:

Não conversíveis em ações da Emissora

Permuta:

Não se aplica à presente emissão

Poder Liberatório:

Não se aplica à presente emissão

Opção:

Não se aplica à presente emissão

Negociação:

As debêntures foram depositadas para negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - Segmento CETIP UTM

Atualização do Valor Nominal:

Não se aplica à presente emissão

Pagamento da Atualização:

Não se aplica à presente emissão

Remuneração:

123% a.a. do CDI

Início da Rentabilidade:

A partir da data de emissão

Pagamento da Remuneração:

Data de Pagamento da Remuneração
29/07/2018
29/01/2019
29/07/2019
29/01/2020
29/07/2020
29/01/2021
29/07/2021
29/01/2022
29/07/2022

Amortização:

Data de Amortização	Percentual Amortizado do Valor Nominal Unitário
29/01/2021	37,5000%
29/07/2021	37,5000%
29/07/2022	100%

Repactuação:

Não se aplica à presente emissão

Resgate Antecipado:

A qualquer tempo, a partir da data de emissão

As características acima contemplam o previsto na Escritura de Emissão e aditamentos subsequentes, celebrados até o encerramento do exercício de 2020, quais sejam 1º Aditamento à Escritura de Emissão, celebrado em 22 de novembro de 2018 e 2º Aditamento à Escritura de Emissão, celebrado em 13 de agosto de 2020. Veja na íntegra:

[ESCRITURA DE EMISSÃO](#)

[1º ADITAMENTO](#)

[2º ADITAMENTO](#)

DESTINAÇÃO DE RECURSOS

Conforme informações prestadas pela Emissora, os recursos captados com a Emissão foram integralmente destinados ao pagamento, de dívidas da Companhia cujo vencimento ocorreu no segundo semestre de 2018 e o saldo para reforço de caixa da Companhia.

ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS

Em 09.07.2020 foi realizada AGD em que foi deliberada e aprovada: (i) a não declaração de vencimento antecipado das Debêntures, face a incidência dos eventos de inadimplementos não pecuniários, previstos nos termos das cláusulas 6.10 e 6.24, inciso III e VII, da Escritura de Emissão e nas cláusulas 3.1 e 3.3, inciso II, da AF de Ações, considerando a ausência de cumprimento do Limite Mínimo das Ações Alienadas Fiduciariamente, conforme verificado em 30 de setembro de 2019, cujo valor agregado deveria corresponder a, no mínimo, 100% (cem por cento) do Saldo Devedor das Debêntures, bem como ausência de reforço da garantia, de modo que a quantidade das Ações Alienadas Fiduciariamente passe a corresponder a, no mínimo, o Limite Mínimo. A Emissora se comprometeu a realizar a Amortização Antecipada Facultativa no valor total de R\$ 17.009.460,00 (dezessete milhões nove mil quatrocentos e sessenta reais), mediante o pagamento de percentual do Valor Nominal acrescido da Remuneração proporcional ao que está sendo amortizado antecipadamente, nos termos da cláusula 6.16 da Escritura de Emissão, dispensada do Prêmio de Resgate e do aviso prévio, nos termos da Cláusula 6.25 da Escritura de Emissão, de 15 (quinze) dias da data do evento, devendo ocorrer em até 10 (dez) dias corridos a contar da realização da AGD, mediante aviso prévio encaminhado à B3, com cópia ao Agente Fiduciário, com antecedência mínima de 2 (dois) Dias Úteis contados da prevista para a Amortização Antecipada Facultativa. Veja na íntegra:

[AGD 09.07.2020](#)

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES¹

Data	Valor Nominal	Juros	Preço Unitário	Financeiro
31/12/2020	R\$ 871,57486000	R\$ 8,67258821	R\$ 880,24744821	R\$ 114.432.168,27
31/12/2019	R\$1.000,00000000	R\$ 28,08236999	R\$ 1.028,08236999	R\$ 133.650.708,10

Emitidas	Canceladas	Em Tesouraria	Em Circulação
130.000	-	-	130.000

EVENTOS REALIZADOS 2020

Data	Evento	Valor Unitário
29/01/2020	Remuneração	R\$ 32,41296000
17/07/2020	Remuneração	R\$ 32,41296000
17/07/2020	Amortização	R\$ 128,42514000
29/07/2020	Remuneração	R\$ 17,14019945

No exercício de 2020 não ocorreram os eventos de resgate, conversão e repactuação.

INFORMAÇÕES PERIÓDICAS E OBRIGAÇÕES ADICIONAIS

No decorrer do exercício de 2020 a Emissora cumpriu, regularmente e dentro do prazo todas as obrigações previstas na Escritura de Emissão.

EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS

Nos termos do inciso XI do artigo 15 da Resolução CVM nº 17, de 09 de fevereiro de 2021, informamos que este Agente Fiduciário atuou, no decorrer do exercício de 2020, e/ou atua nas seguintes emissões de valores mobiliários do próprio emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo:

Emissora:	Tivit Terceirização de Processos, Serviços e Tecnologia S.A.
Emissão:	3ª emissão
Valor da emissão:	R\$ 100.000.000,00 (cem milhões reais)
Quantidade de debêntures emitidas:	100.000 (cem mil debêntures)
Espécie:	Quirografia
Prazo de vencimento:	As debêntures venceram em 20.09.2020
Garantias:	Sem garantia
Remuneração:	CDI + 2,55% a.a.
Situação da Emissora:	A Emissora permaneceu adimplente com suas obrigações até a data de vencimento

¹ Ressaltamos que as informações refletem nossa interpretação da Escritura de Emissão e aditamentos subsequentes, se for o caso. A Planner não se responsabiliza direta ou indiretamente pelo cálculo apresentado, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro.

Emissora:	Tivit Terceirização de Processos, Serviços e Tecnologia S.A.
Emissão:	1ª emissão
Valor da emissão:	R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais)
Quantidade de notas promissórias emitidas:	18 (dezoito notas promissórias)
Espécie:	Quirografia
Prazo de vencimento:	As notas venceram em 28.12.2020
Garantias:	Sem garantia
Remuneração:	CDI + 1,98% a.a.
Situação da Emissora:	A Emissora permaneceu adimplente com suas obrigações até a data de vencimento

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

Não foi atribuída classificação de risco a presente emissão.

ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES

Não ocorreram alterações estatutárias da Emissora no exercício social de 2020, com efeitos relevantes para os titulares dos valores mobiliários.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA

Acesse as demonstrações financeiras da Companhia na íntegra através dos links:

2020	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	DFP
------	------------------------------	------------------------------	------------------------------	---------------------

ÍNDICES E LIMITES FINANCEIROS

Com base nas informações recebidas da Emissora, nos termos da respectiva Escritura de Emissão, foi efetuada a verificação do cumprimento das obrigações da Emissora com relação à observância dos seguintes índices financeiros a serem apurados trimestralmente:

$$\frac{\text{Dívida Líquida}}{\text{EBITDA}} < 2,75$$

Onde,

“EBITDA” significa, com base nas Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia, com relação à Companhia e a cada Período de Cálculo, o lucro líquido consolidado acrescido, sem duplicidade do somatório dos seguintes valores: (i) despesas financeiras líquidas; (ii) imposto de renda, incluindo imposto de renda corrente e imposto de renda diferido, e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL; (iii) depreciação e amortização (incluindo amortização sem efeito caixa de desconto de dívida, de custo diferido de financiamento, ágio ou outras despesas diferidas); (iv) outras despesas e receitas não operacionais; (v) comissões e despesas não recorrentes incorridas com aquisições, ofertas de ações e financiamentos, limitados, em bases consolidadas, a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) por ano; (vi) despesas sem efeito caixa relacionadas a planos de opção de compra, ou subscrição de ações e outras remunerações de incentivos a empregados, incluindo plano de opção de compra de ações na modalidade de “Phantom Stocks” nos países de língua hispânica da Tivit; (vii) despesas sem efeito caixa relacionadas a método de compra (purchase accounting) ou alterações nos princípios contábeis previstos na legislação e regulamentações brasileiras em vigor; (viii) perdas sem efeito caixa relacionadas à venda, baixas ou impairment de ativos; e (ix) despesas não recorrentes, em um montante total limitado a 5% (cinco por cento) do EBITDA em bases consolidadas (anteriormente à adição do valor a que corresponde este item (ix));

“Dívida Líquida” significa, com base nas Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia, o endividamento financeiro consolidado da Companhia, deduzido do saldo de caixa e das disponibilidades financeiras da Companhia;

Com base nas definições acima, segue quadro demonstrativo dos Covenants:

*em milhares de Reais	01TRI 2020	02TRI 2020	03TRI 2020	04TRI 2020
(1) Dívida Líquida	650.708	547.029	553.751	510.351

(2) EBITDA	396.074	431.740	421.953	441.571
------------	---------	---------	---------	---------

(1)/(2) ≤ 2,75	1,64	1,27	1,31	1,16
----------------	------	------	------	------

EVENTOS SUBSEQUENTES - COVID 19

Colacionamos as seguintes informações relacionadas ao COVID-19, os quais foram extraídos das demonstrações financeiras da Emissora:

“A Companhia está monitorando os possíveis riscos inerentes ao Covid-19 que possam vir a afetar suas operações. Mesmo operando com a maioria da força de trabalho de forma remota, por meio da sua estrutura e plataforma de tecnologia, as operações aos clientes têm sido conduzidas dentro da normalidade, não havendo mudança em relação ao fornecimento dos seus serviços, ativos financeiros e demais posições patrimoniais. Não foram percebidas perdas potenciais materiais de liquidez, inadimplência ou outros riscos corporativos. Para que seja possível acompanhar os avanços da pandemia em todos os sites, foi montada uma estrutura de comitês de crises com acompanhamento mais frequente dos resultados operacionais e financeiros. As projeções de receitas e fluxos de caixa operacionais da Companhia apresentam plenas condições de continuidade das operações. A Administração da Companhia acompanhará a evolução de todo o contexto econômico no Brasil e global, e caso venha a ser necessário, irá adequar as operações de acordo com o volume dos negócios. Neste momento os contratos firmados com clientes não apresentam riscos de serem rescindidos e os recebíveis de não serem quitados fora do curso normal das operações. A Companhia vem realizando testes de recuperabilidade dos seus ativos relevantes, considerando os impactos potenciais decorrentes do COVID-19 nas suas operações, e até o momento não resultaram na necessidade de reconhecimento de perdas em suas informações financeiras intermediárias. Com o objetivo de mitigar o risco de contaminação dos seus colaboradores e com quem os mesmos se relacionam, a Companhia adotou diversas medidas, recomendações e determinações vindas dos órgãos de saúde e autoridades locais. Todas as atividades que não requerem que os profissionais estejam presencialmente nos sites estão sendo realizadas remotamente. Essa medida visou inclusive evitar aglomerações nos sites onde é indispensável a presença física de determinados profissionais. Também foram implantadas nesses sites ações e reorganizações de trabalhos seguindo um protocolo rigoroso de higienização.”

GARANTIA

As debêntures são da espécie com garantia real, representada pela alienação fiduciária sobre 4.610.039 (quatro milhões, seiscentos e dez mil e trinta e nove) ações ordinárias de emissão da Companhia, de titularidade da APX FIP, correspondentes a aproximadamente 4,94% do capital social total da Emissora na data de assinatura do contrato de alienação fiduciária em garantia de ações.

A alienação fiduciária de ações prevê que a emissora deve manter alienadas fiduciariamente a quantidade de ações ordinárias de emissão da companhia de titularidade da APX FIP cujo valor agregado corresponda a, no mínimo 100% do saldo devedor das debêntures, a ser apurado em 31 de março e 30 de setembro de cada ano “Limite Mínimo”

A Emissora cumpriu o limite mínimo no ano de 2020, conforme apurações abaixo:

Apuração 31 de março de 2020:

EBITDA	382.096
x9	3.438.864
Endividamento financeiro líquido	663.072
EBITDA + Endividamento financeiro	2.775.792
Total de ações	91.975
Preço por ação	R\$30,18
Quantidade de ações cedidas	4.610
Valor ações alienadas	139.130
SALDO DEVEDOR 30/03/2020	131.049
PERCENTUAL GARANTIDO MÍNIMO 100%	106,17%

Apuração 30 de setembro de 2020:

EBITDA	431.740
x9	3.885.661

Endividamento financeiro líquido	547.029
EBITDA + Endividamento financeiro	3.338.632
Total de ações	91.975
Preço por ação	R\$36,30
Quantidade de ações cedidas	4.610
Valor ações alienadas	167.341
SALDO DEVEDOR 30/09/2020	113.772
PERCENTUAL GARANTIDO MÍNIMO 100%	147,09%

FUNDOS DE AMORTIZAÇÃO E OUTROS FUNDOS

Não foi atribuída a constituição de fundos de amortização ou quaisquer outros tipos de fundos à presente emissão.

DECLARAÇÃO

De acordo com o disposto no artigo 68, alínea “b” da lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1.976 e inciso XII do artigo 15 da Resolução CVM nº 17, de 09 de fevereiro de 2021, declaramos estar aptos e que não nos encontramos em qualquer situação de conflito de interesses que nos impeça de continuar a exercer a função. Reafirmamos nosso interesse em permanecer no exercício da função de Agente Fiduciário dos debenturistas.

São Paulo, abril de 2021.



“Este Relatório foi elaborado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, alínea “b” da Lei nº 6.404 de dezembro de 1.976 e do artigo 15 da Resolução CVM nº 17, de 09 de fevereiro de 2021, com base nas informações prestadas pela Companhia Emissora. Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para sua elaboração, encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta na sede deste Agente Fiduciário”

“As informações contidas neste Relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos sob a forma de debênture”

“O relatório anual deste Agente Fiduciário descreve os fatos ocorridos durante o exercício de 2020 relativos à execução das obrigações assumidas pelo emissor, à administração do patrimônio separado, se for o caso, aos bens garantidores do valor mobiliário e ao fundo de amortização”